

EDUCAÇÃO

REUTILIZAÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES PROCEDIMENTOS A ADOTAR



OBJETO

- Os procedimentos a adotar cumprem o estipulado no Despacho n.º 921/2019, de 24 de janeiro, conjugado com a Lei n.º 72/2017, de 16 de agosto e definem a operacionalização do sistema de empréstimo e reutilização dos manuais escolares no Agrupamento de Escolas de Massamá (AGEM), no respeito pelos princípios que regem esta medida.
- 2. O presente documento estabelece os direitos e deveres dos intervenientes e define as regras e procedimentos a adotar no empréstimo, devolução e avaliação para reutilização dos manuais escolares cedidos aos alunos através da plataforma MEGA.
- 3. Pretende-se fomentar e operacionalizar a política de reutilização criando condições para a sua concretização, através das práticas de reutilização, que devem sempre atender ao desgaste proveniente do uso normal, prudente e adequado do manual escolar.

DESTINATÁRIOS

Aplica-se a todos os alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória, a frequentar o AGEM, que adiram à cedência gratuita dos manuais escolares através da plataforma MEGA -Manuais Escolares Gratuitos

OBJETIVOS

Os objetivos que norteiam esta medida são:

- 1. Diminuir os encargos financeiros familiares com a aquisição de manuais escolares;
- 2. Promover a reutilização dos manuais escolares;
- 3. Reforçar a consciencialização do valor do livro;
- 4. Favorecer práticas sustentáveis no âmbito da educação ambiental.

DEVERES DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MASSAMÁ

Ao AGEM compete organizar todo o processo inerente ao carregamento de dados nas plataformas, definir os modos de recolha, triagem, armazenamento e circuito de reutilização de acordo com as regras e procedimentos definidos neste documento e de acordo com a legislação em vigor.

Compete ainda informar os alunos e encarregados de educação dos procedimentos inerentes ao acesso à plataforma MEGA, à logística dos "vales" e do levantamento e devolução dos manuais escolares.

DEVERES DO ALUNO E DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Ao aluno e encarregado de educação compete colaborar com o AGEM no circuito de empréstimo dos manuais escolares (levantamento, utilização e devolução), de acordo com as normas e procedimentos definidos neste documento e de acordo com a legislação em vigor:

- 1. Durante o período de utilização dos manuais escolares, o aluno deverá cumprir o estipulado no presente documento.
- 2. O aluno e o encarregado de educação são responsáveis pelo bom uso dos manuais escolares durante o período de utilização.
- 3. No final de cada ano letivo os manuais escolares emprestados através da plataforma MEGA são obrigatoriamente devolvidos.



EDUCAÇÃO

REUTILIZAÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES PROCEDIMENTOS A ADOTAR



- 4. Compete ao aluno e encarregado de educação entregar o manual escolar sem qualquer registo escrito ou de identificação.
- O estado de conservação dos manuais escolares entregues pelos alunos é submetido à apreciação de uma equipa que analisa o estado do manual tendo em conta critérios de avaliação que deverão ser cumpridos.
- 6. No caso de devolução do manual escolar em mau estado, o encarregado de educação ou aluno, se maior de idade, terá de devolver ao estabelecimento de ensino o valor integral do manual. Caso o valor não seja restituído, o aluno fica impedido de receber o manual gratuito do ano seguinte.

GRATUITIDADE

- Compete ao membro do Governo responsável pela área da educação definir os procedimentos e condições de disponibilização gratuita, uso, devolução e reutilização dos manuais escolares, podendo os mesmos ser reutilizados no mesmo estabelecimento de ensino ou em qualquer outro estabelecimento de ensino pertencente ao AGEM que os tenham adotado, garantindo o seguinte:
 - a) Os alunos do ensino básico entregam, no final do ano letivo, os manuais de todas as disciplinas, menos daquelas que no 9.º ano estão sujeitas a exames;
 - Os alunos do ensino secundário mantêm em sua posse os manuais das disciplinas relativamente às quais pretendam realizar exame nacional, até ao fim do ano letivo de realização do mesmo;
 - c) Tanto no caso das disciplinas do 9.º ano, como nas dos anos de escolaridade do ensino secundário, os manuais escolares são entregues no final do ano da realização do exame.
- 2. Com o alargamento da distribuição gratuita de manuais escolares a todos os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória no ensino público, deixam de ser aplicáveis as normas relativas à Ação Social Escolar (ASE) no que respeita aos manuais escolares (sem prejuízo da manutenção de outros apoios socioeducativos no âmbito da ASE para os alunos que estão abrangidos).

DISTRIBUIÇÃO

- 1. A plataforma MEGA é o instrumento de operacionalização da distribuição dos manuais escolares gratuitos assegurando:
 - a) A interoperabilidade de várias plataformas informáticas (Gestão da escola com o Sistema de Manuais Escolares);
 - b) A gestão de vales para disponibilização de manuais escolares novos e reutilizados, que são distribuídos aleatoriamente pela própria plataforma.
- 2. O vale terá indicado o manual correspondente com referência para levantamento na livraria caso se trate de um manual escolar novo, ou na escola caso se trate de um manual escolar reutilizado.
- 3. Cada vale inclui um código único, podendo este ser usado uma única vez, de forma a garantir o controlo e segurança da informação.
- 4. Os encarregados de educação, ao receberem os manuais escolares, assinam uma declaração na qual se comprometem a entregar os mesmos no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.
- 5. Estima-se que a vida útil do manual escolar se prolongue por três utilizações anuais, como a plataforma MEGA só entrou em vigor em 2018/2019 para o 1.ºCEB e 2.ºCEB, em 2019/2020 terão direito ao empréstimo de manuais o 3.ºCEB e secundário. Desta forma, procura-se organizar o sistema de distribuição e redistribuição, não prejudicando as eventuais bolsas de manuais já existentes, já que esses manuais são considerados e redistribuídos no ano seguinte.

EDUCAÇÃO

REUTILIZAÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES PROCEDIMENTOS A ADOTAR



RECOLHA E TRIAGEM

- 1. A devolução dos manuais escolares distribuídos gratuitamente ocorre no final do ano letivo ou no final do ciclo de estudos, quando se trate de disciplinas sujeitas a exame.
- 2. Os manuais escolares devem ser recolhidos de 11 a 14 de junho
 - a) No 1.º ciclo pelos professores titulares de turma
 - b) Nos 2.º e 3.º ciclos e secundário pelos diretores de turma.

A recolha será agendada pelos docentes responsáveis o período definido.

- 3. No ato da devolução dos manuais escolares pelos encarregados de educação, o AGEM emite a correspondente declaração comprovativa da devolução dos manuais escolares.
- 4. O conjunto dos manuais escolares devolvidos pelo encarregado de educação deverá vir acondicionado num saco e devidamente identificado exteriormente com o nome completo, ano, turma e número do aluno.
- 5. No ato da devolução dos manuais pelos encarregados de educação, o docente responsável:
 - a) regista em documento para o efeito os manuais escolares entregues (este documento irá acompanhar os manuais escolares na posterior análise/avaliação do seu estado com vista à reutilização);
 - b) procede à entrega da declaração comprovativa da devolução dos manuais escolares.
- 6. O dever de restituição é do encarregado de educação, ou do aluno, quando maior.
- 7. Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.
- 8. Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem. Cabe à escola avaliar / analisar e decidir quais os manuais que estão em condições de serem reutilizados.
- Caso o encarregado de educação manifeste intenção de ficar com o manual escolar, deve proceder ao pagamento do respetivo valor de capa nos Serviços Administrativos do AGEM, que emite o respetivo recibo.
- 10. Caso haja lugar ao pagamento por mau estado de conservação, devem os encarregados de educação proceder ao pagamento nos Serviços Administrativos do AGEM, que emite o respetivo recibo.
- 11. Os manuais escolares serão posteriormente triados pelas equipas formadas para o efeito.

AVALIAÇÃO DO ESTADO DOS MANUAIS ESCOLARES

- A avaliação do estado dos manuais escolares visa a sua reutilização prosseguindo princípios de sustentabilidade financeira e ecológica. A seleção dos manuais deve ter em conta os seguintes critérios:
 - a) Número de utilizações anteriores;
 - b) Idade dos alunos e ano de escolaridade;
 - c) Deterioração inerente ao uso normal do manual, de acordo com uma utilização prudente e adequada;
 - d) Robustez do manual escolar;
 - e) Estar completo no que diz respeito ao número de páginas e/ou fascículos/cadernos;
 - f) A encadernação estar em boas condições (sem rasgões, escritos ou rabiscos...);
 - g) Existência de espaços livres para preenchimento. Consideram-se "espaços livres" quaisquer campos visuais (espaço aberto, linha, figura, mapa, tabela, gráfico, diagrama, etc) explicitamente destinados ao preenchimento pelo aluno, enquanto resposta a perguntas e atividades ou enquanto resolução de determinadas propostas de trabalho, nomeadamente, sublinha, risca o que não interessa, pinta.



REUTILIZAÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES PROCEDIMENTOS A ADOTAR



- h) Existência de danos anormais que não decorram do uso normal como cortes, rasgões, rasuras, etc.
- i) Outras circunstâncias objetivas e subjetivas a avaliar pela escola.
- 2. Os manuais recolhidos são submetidos à verificação quanto ao estado de conservação tendo em vista a sua reutilização, até um total de três reutilizações, pelas **equipas de avaliação** constituídas para o efeito e nos termos a seguir indicados:
 - a) No 1.° ciclo, os docentes organizam-se em grupo por ano de escolaridade;
 - b) Nos 2.º e 3.º ciclos e ensino secundário a equipa de avaliação é constituída pelo diretor de turma e respetivos secretários.
- 3. As equipas de avaliação terão o apoio logístico de assistentes operacionais, destacadas para o efeito pelo Diretor.
- 4. As equipas de avaliação procedem à verificação do estado dos manuais escolares por turma e aluno para cada disciplina em documento para o efeito.
- 5. A triagem será concluída até ao final do mês de junho, exceto para os anos em que haja exame. Nestes casos devem ser entregues três dias após a realização do exame
- 6. O documento com a avaliação do estado dos manuais será entregue pela equipa responsável até ao final do mês de junho nos Serviços Administrativos com vista à inserção dos dados recolhidos na plataforma MEGA.
- 7. Os manuais escolares que estiverem prontos para reutilização são encaminhados pelos docentes titulares de turma / diretores de turma para o local destinado para o efeito nas respetivas escolas do AGEM.
- 8. Os manuais escolares que não sejam passíveis de reutilização são encaminhados pelos docentes titulares de turma/diretores de turma para o local destinado para o efeito nas respetivas escolas do AGEM, e serão destinados ao uso que o AGEM entenda, podendo, designadamente, ser enviados para a reciclagem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Recomenda-se que, sempre que seja possível, os manuais a reutilizar possam ser utilizados em todo o agrupamento, não ficando acometidos apenas a um estabelecimento de ensino específico.
- 2. Os locais de armazenamento dos manuais escolares para a reutilização localizam-se nos estabelecimentos de ensino em que são recolhidos e avaliados.
- 3. O AGEM, no âmbito da sua autonomia, reserva, de entre o número de manuais reutilizados em bom estado de utilização, um número suficiente de manuais escolares para a constituição de uma bolsa de manuais nas bibliotecas escolares, constituindo um acervo que permita a sua consulta e requisição.
- 4. Pode ainda o AGEM recolher outros manuais escolares voluntariamente cedidos pelos encarregados de educação e que se encontrem em bom estado.

